

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

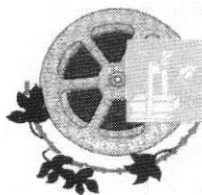
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 368 DE 2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 368/2022, que institui feriado em homenagem ao patrono do município de Lagoa D'Anta/RN, com comemoração no dia 05 de agosto, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 30 de setembro de 2022.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 368 DE 2022

Institui feriado em homenagem ao patrono do município de Lagoa D'Anta/RN, com comemoração no dia 05 de agosto, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 05 de agosto como feriado municipal em homenagem ao patrono do Município de Lagoa D'Anta/RN, senhor Antônio Pinheiro Bezerril.

Art. 2º – A data ficará incluída no calendário municipal de feriados.

Art. 3º – Não haverá expediente nas repartições públicas de todo o município, ficando facultado ao comércio e demais atividades da iniciativa privada o funcionamento neste dia.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 30 de setembro de 2022.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL